



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

CONTRATO Nº 206/2021

Processo nº 04410022.001406/2021-78

Unidade Gestora: FUERN

CONTRATO Nº 206/2021 - SEI/FUERN. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE DIVISÓRIAS E ESTAÇÕES DE TRABALHO NO CAMPUS AVANÇADO DE NATAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN E, DO OUTRO, A EMPRESA JM DO NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN, instituição de ensino superior incorporada à Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por via da Lei nº 5.546, de 08 de janeiro de 1987, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.258.295/0001-02, com sede à Rua Almino Afonso nº 478, Centro, CEP nº 59.610-210, Mossoró/RN, representada neste ato por sua Presidente a Professora Doutora Cicília Raquel Maia Leite, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 1662-428-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.778.574-16, residente e domiciliada na Av. Francisco Mota, 4222, Ninho Residencial, Casa e1-24, Rincão - Mossoró, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **JM DO NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, com sede à Avenida Lima e Silva, nº 1528, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-710, inscrita no CNPJ nº 02.229.408/0001-65, Inscrição Estadual nº 20.079.497-3, e-mail: jmcomercioeservico@hotmail.com, neste ato representada pelo seu sócio-gerente, o Sr. João Maria do Nascimento, inscrito no CPF nº 222.411.244-00, doravante denominada apenas de **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 04410022.001406/2021-78 - SEI/FUERN (Dispensa de Licitação 12/2021), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, o Decreto Estadual nº 19.938, de 31 de julho de 2007, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para **realização de obras referente a realização das obras de execução de divisórias e estações de trabalho no Campus de Natal**, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Tomada de Preços e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial, prorrogável na forma dos arts. 57, §1º e 79, §5º, da Lei nº 8.666/93.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.3. O prazo de execução do objeto é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do décimo dia após a expedição da Ordem de Serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 68.119,24 (sessenta e oito mil cento e dezenove reais e vinte e quatro centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUERN, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Unidade Gestora	182021 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN
Subação(ões)	155101 - Construção, Adaptação e melhorias da Infraestrutura da FUERN 229501 - Manutenção e funcionamento da FUERN
Fonte(s)	0.1.00 - Recursos Ordinários 0.2.50 - Recursos Diretamente Arrecadados 4.2.50 - Recursos Diretamente Arrecadados (Superavit Financeiro) 0.2.90 - Recursos Diversos 4.2.90 - Recursos Diversos ((Superavit Financeiro)
Natureza(s)	3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Valor	R\$ 68.119,24 (sessenta e oito mil cento e dezenove reais e vinte e quatro centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017, no

que couber.

10.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no subitem anterior.

10.4. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10.5. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013.

10.6. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

10.7. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

10.8. Na assinatura do presente Contrato, a Contratada declara sua responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

10.9. A Contratada somente poderá subcontratar empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

12.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo,

dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório;

14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrada prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma sico-financeiro, atualizado;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. No caso de obras, o não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato será causa de rescisão por ato unilateral e escrito da contratante.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação, em extrato, do presente contrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único, do

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual – Seção Judiciária da Comarca de Mossoró-RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Profª. Drª. Cicília Raquel Maia Leite

Presidente da FUERN

João Maria do Nascimento

Representante Legal da empresa contratada

Testemunhas:

Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41)

Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28)



Documento assinado eletronicamente por **João Maria do Nascimento, Usuário Externo**, em 28/10/2021, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amábilis de Oliveira e Silva, Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 28/10/2021, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elza Thays Farias de Lucena, Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 28/10/2021, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cicília Raquel Maia Leite, Presidente(a) da FUERN**, em 28/10/2021, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11772061** e o código CRC **13607097**.

Processo nº 08810064.001183/2021-82 - SEI
Contrato: 51/2021 - CBMRN
Assunto: Contratação de empresa especializada em serviço de limpeza e manutenção de piscina
Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN.
Contratada: HIDROTRAT TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.882.081/001-08; Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do RN; Objeto: O objeto deste Contrato é a contratação de empresa especializada em serviço de limpeza e manutenção de piscina, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência contidos no Anexo I do Edital PE 011/2021 - CPL/CBMRN; Vigência: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar do início da prestação do serviço, indicado pelo setor competente, podendo ser prorrogado conforme Art. 57, Inciso II; Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), equivalente ao período contratual; Data: 03/11/2021; Assinaturas: Luiz Monteiro da Silva Junior - Cel. BM - Comandante Geral/Contratante, Gabriel Alarcon da Silva - Sócio Diretor/Contratada; Testemunhas: Erlon Penalva da Silva Filho e Ana Heloisy Pereira da Silva.

Processo nº 08810134.001275/2021-91 - SEI
Assunto: MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO INICIAL DO CONTRATO Nº 55/2021
Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN;
Resumo do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2020 DE AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) EM BOTIJÃO COM 13 KG E DE VASILHAME E CARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) DE 13 KG, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN E A EMPRESA ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME, FUNDAMENTADO NA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
Contratada: ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.865.729/0001-47; Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do RN; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, que trata da aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhames de GLP, celebrado por intermédio do Instrumento Contratual n.º 55/2021 - CBMRN; A vigência: O prazo de vigência do Termo Aditivo será o equivalente ao prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato; Valor: O valor total estimado da despesa é de R\$ 5224,80 (Cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); Data: 03/11/2021; Assinaturas: Luiz Monteiro da Silva Junior - Cel. BM - Comandante Geral/Contratante, Renato Correia da Costa - Diretor Administrativo/Contratada; Testemunhas: Ana Heloisy Pereira da Silva e Thiago Dias Sobrinho.

Processo n.º: 08810071.001319/2021-65 - SEI;
Assunto: Inscrição de servidores em Curso de Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP)
Autorização de Compra: nº 109/2021
Interessado: Corpo de Bombeiros Militar do RN - CBMRN.
Contratada: RN Consultoria, Assessoria, Capacitação e Projetos EIRELI; CNPJ nº: 26.791.857/0001-60. Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do RN. Objeto: Inscrição de servidores em Curso de Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Matriz de Riscos de Acordo com a Nova Lei de Licitação LEI 14.133/2021 e a IN 40/2020. Vigência: A vigência será de 30 (trinta) dias após o término do prazo estipulado para a realização do serviço. Data do empenho: 21/10/2021. Dotação Orçamentária: 32.131.06.182.0100.1104.110401 - Formação, Requalificação e aperfeiçoamento dos Recursos Humanos; Elemento de despesa: 3.3.90.39.48 - Serviços de seleção e treinamento; Fonte de Recursos: 0.150 - Recursos diretamente arrecadados; Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Amparo Legal: Inexigibilidade de Licitação, lastreado no inciso II do Art. 25, c/c Art. 13 inciso VI da Lei Federal 8.666/93; Assinaturas: Luiz MONTEIRO da Silva JÚNIOR - CEL. QOCBM Comandante Geral do CBMRN.

Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER - SEEC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/SEEC
PROCESSO SEI Nº 00410021.000420/2019-06
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2020 - SRP
AVISO DE CONVOCAÇÃO
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, convoca as empresas: RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, LS MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI e FRUTA NOBRE COMÉRCIO HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI, a comparecerem na sala de Licitações da CPL/SEEC, no Centro Administrativo do Estado - BR 101, km 0, bloco 01, térreo, Lagoa Nova - Natal/RN, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão em referência. A recusa em assinar tal documento enquadrará a empresa no art. 87 da Lei nº 8.666/93 de licitações, onde estão previstas as penalidades de multa e suspensão de licitar e contratar por até 2 (dois) anos com a Administração Pública.
Natal/RN, 03 de novembro de 2021.
Ana Santana Alves de Medeiros
Presidente da CPL/SEEC

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER - SEEC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO SEI Nº 0041 0021.000420/2019-06
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020-SRP
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Com fundamento no disposto nos termos do Artigo 4º, inciso XXI da Lei nº 10.520/02, HOMOLOGO todo o procedimento licitatório relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2020-SRP, tipo "Menor Preço por Item", tendo como objeto Registro de Preços para aquisições futuras de gêneros alimentícios, para alimentação escolar dos alunos matriculados nas Escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Rio Grande do Norte, jurisdição da 4ª Diretoria Regional de Educação e Cultura - DIREC/SEEC-SÃO PAULO DO POTENGIL/RN, sendo vencedoras as Empresas: RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI,

CNPJ nº 24.114.994/0001-35, itens 1, 7, 10, 11, 18, 19, 20, 21, 23, 30, 57, 63, 66, 71 e 73; JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 18.413.636/0001-20, itens 3, 6, 12, 14, 16, 22, 24, 25, 29, 32, 33, 49 e 51; L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 30.386.911/0001-60, itens 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 53, 54, 55 e 56; FRUTA NOBRE COMÉRCIO HORTIFRUTIGRANJEIROS - EIRELI, CNPJ nº 11.229.220/0001-08, itens 72, 74 e 75. Sendo FRACASSADOS os itens: 2, 4, 5, 8, 9, 13, 15, 17, 26, 27, 28, 31, 39, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 68, 69 e 70.
Natal/RN, 29 de outubro de 2021.
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que conta no Processo nº 0041.0002005908/2021-64. CONSIDERANDO, a importância para pagamento de despesas por parte desta Secretaria.
RECONHECE a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 89.879,04 (oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e quatro centavos), referente ao pagamento da Contribuição Social (Anuidade) da Secretaria de Educação para o CONSED no exercício de 2021, com fundamento no art.25, Caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, em sua atual redação, que permite tal procedimento, e autoriza o pagamento ao Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED, tendo em vista que o mesmo detém a exclusividade, tornando-se assim inexigível a licitação, dada a impossibilidade jurídica de competição.
Natal/RN, 29 de outubro de 2021.
GETÚLIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

RESUMO DO CONTRATO Nº 176/2021 - SEI/FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI (77.853.083/0003-58). Objeto: aquisição de ar-condicionados. Valor: R\$ 432.281,00 (quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e oitenta e um reais). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual no 17.144, de 16 de Outubro de 2003. Processo administrativo nº 04410022.000935/2021-54 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico 037/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00; 0.2.50; 4.2.50; 0.2.81; 4.2.81; 0.2.90. Natureza da despesa: 4.4.90.52. Subações: 100901. Vigência: início na data da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial e encerramento em 31/12/2021 e não poderá ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Profª. Drª. Cícilía Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Leticia Vieira/Representante Legal da Empresa (098.065.419-01). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 03/11/2021

RESUMO DO CONTRATO Nº 177/2021 - SEI/FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME (27.390.535/0001-72). Objeto: aquisição de ar-condicionados. Valor: R\$ 37.216,97 (trinta e sete mil duzentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual no 17.144, de 16 de Outubro de 2003. Processo administrativo nº 04410022.000935/2021-54 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico 037/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00; 0.2.50; 4.2.50; 0.2.81; 4.2.81; 0.2.90. Natureza da despesa: 4.4.90.52. Subações: 100901. Vigência: início na data da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial e encerramento em 31/12/2021 e não poderá ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Profª. Drª. Cícilía Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Paulo Cesar Fortaleza Medeiros/Representante Legal da Empresa (604.227.341-87). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 03/11/2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 184/2021 - SEI/FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP (REAL INFORMÁTICA) (10.793.812/0001-95). Objeto: aquisição de equipamentos de informática, novos e sem uso, compatíveis com as normas da ABNT, NBR e demais órgãos. Valor: R\$ 206.126,00 (duzentos e seis mil cento e vinte e seis reais). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. Processo administrativo nº 04410022.001301/2021-19 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico 042/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00 - Recursos Ordinários; 0.1.00 - Recursos ordinários (Emenda Parlamentar 088). Natureza da despesa: 4.4.90.52. Subações: 100901. Vigência: início na data da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial e encerramento em 31/12/2021 e não poderá ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Profª. Drª. Cícilía Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Silvío Moreira dos Santos/Representante Legal da Empresa (830.417.701-30). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 03/11/2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 185/2021 - SEI/FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e GP TRADE COMPANY ELETRÔNICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (18.476.349/0001-60). Objeto: aquisição de equipamentos de informática, novos e sem uso, compatíveis com as normas da ABNT, NBR e demais órgãos. Valor: R\$ 47.848,50 (quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. Processo administrativo nº 04410022.001301/2021-19 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico 042/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00 - Recursos Ordinários; 0.1.00 - Recursos ordinários (Emenda Parlamentar 088). Natureza da despesa: 4.4.90.52. Subações: 100901. Vigência: início na data da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial e

encerramento em 31/12/2021 e não poderá ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Profª. Drª. Cícilía Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Êlcio Ferreira Penteadó/Representante Legal da Empresa (804.558.049-20). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 03/11/2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 186/2021 - SEI/FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA (20.081.724/0001-14). Objeto: aquisição de equipamentos de informática, novos e sem uso, compatíveis com as normas da ABNT, NBR e demais órgãos. Valor: R\$ 589.999,50 (quinhentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. Processo administrativo nº 04410022.001301/2021-19 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico 042/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00 - Recursos Ordinários; 0.1.00 - Recursos ordinários (Emenda Parlamentar 088). Natureza da despesa: 4.4.90.52. Subações: 100901. Vigência: início na data da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial e encerramento em 31/12/2021 e não poderá ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Profª. Drª. Cícilía Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Gislaine Pachter Bilk/Representante Legal da Empresa (041.367.609-90). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 03/11/2021.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 028/2021 - FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e IM PEREIRA (07.121.465/0001-40). Objeto: alteração do valor do Contrato nº. 028/2021 - FUERN, firmado junto à empresa IM PEREIRA. Valor: R\$2.965,69 (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). Fundamento legal: art. 65, I, "b" e § 1º da Lei 8.666/1993. Processo administrativo nº 04410035.002230/2021-22 - SEI/FUERN. Assinaturas: Profa. Dra. Cícilía Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Ivanildo Moura Pereira (004.206.733-26)/Representante da Empresa Contratada. Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 28/10/2021.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 - FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (00.482.840/0001-38). Objeto: sprrorgação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 003/2020 - FUERN. Fundamento legal: artigo 57,II da Lei nº 8.666/1993. Processo administrativo nº 04410035.001581/2021-16 - SEI/FUERN. Assinaturas: Profª. Drª. Cícilía Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Clezio Lima Azevedo (034.640.704-41) e Willian Lopes de Aguiar (28.383.199-57)/Representantes da Empresa Contratada. Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 03/11/2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 176/2021 - SEI/FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI (77.853.083/0003-58). Objeto: aquisição de ar-condicionados. Valor: R\$ 432.281,00 (quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e oitenta e um reais). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual no 17.144, de 16 de Outubro de 2003. Processo administrativo nº 04410022.000935/2021-54 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico 037/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00; 0.2.50; 4.2.50; 0.2.81; 4.2.81; 0.2.90. Natureza da despesa: 4.4.90.52. Subações: 100901. Vigência: início na data da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial e encerramento em 31/12/2021 e não poderá ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Profª. Drª. Cícilía Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Leticia Vieira/Representante Legal da Empresa (098.065.419-01). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 03/11/2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 177/2021 - SEI/FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME (27.390.535/0001-72). Objeto: aquisição de ar-condicionados. Valor: R\$ 37.216,97 (trinta e sete mil duzentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual no 17.144, de 16 de Outubro de 2003. Processo administrativo nº 04410022.000935/2021-54 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico 037/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00; 0.2.50; 4.2.50; 0.2.81; 4.2.81; 0.2.90. Natureza da despesa: 4.4.90.52. Subações: 100901. Vigência: início na data da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial e encerramento em 31/12/2021 e não poderá ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Profª. Drª. Cícilía Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Paulo Cesar Fortaleza Medeiros/Representante Legal da Empresa (604.227.341-87). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 03/11/2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 184/2021 - SEI/FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP (REAL INFORMÁTICA) (10.793.812/0001-95). Objeto: aquisição de equipamentos de informática, novos e sem uso, compatíveis com as normas da ABNT, NBR e demais órgãos. Valor: R\$ 206.126,00 (duzentos e seis mil cento e vinte e seis reais). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. Processo administrativo nº 04410022.001301/2021-19 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico 042/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00 - Recursos Ordinários; 0.1.00 - Recursos ordinários (Emenda Parlamentar 088). Natureza da despesa: 4.4.90.52. Subações: 100901. Vigência: início na data da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial e encerramento em 31/12/2021 e não poderá ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Profª. Drª. Cícilía Raquel Maia Leite/Presidente da

FUERN (037.778.574-16) e Silvio Moreira dos Santos/Representante Legal da Empresa (830.417.701-30). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 03/11/2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 185/2021 - SEI/FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e GP TRADE COMPANY ELETRÔNICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (18.476.349/0001-60). Objeto: aquisição de equipamentos de informática, novos e sem uso, compatíveis com as normas da ABNT, NBR e demais órgãos. Valor: R\$ 47.848,50 (quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. Processo administrativo nº 04410022.001301/2021-19 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico 042/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00 - Recursos Ordinários; 0.1.00 - Recursos ordinários (Emenda Parlamentar 088). Natureza da despesa: 4.4.90.52. Subações: 100901. Vigência: início na data da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial e encerramento em 31/12/2021 e não poderá ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Profª. Drª. Cícilíia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Êlcio Ferreira Penteado/Representante Legal da Empresa (840.558.049-20). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 03/11/2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 186/2021 - SEI/FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA (20.081.724/0001-14). Objeto: aquisição de equipamentos de informática, novos e sem uso, compatíveis com as normas da ABNT, NBR e demais órgãos. Valor: R\$ 589.999,50 (quinhentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. Processo administrativo nº 04410022.001301/2021-19 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico 042/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00 - Recursos Ordinários; 0.1.00 - Recursos ordinários (Emenda Parlamentar 088). Natureza da despesa: 4.4.90.52. Subações: 100901. Vigência: início na data da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial e encerramento em 31/12/2021 e não poderá ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Profª. Drª. Cícilíia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Gislaíne Pachter Bilk/Representante Legal da Empresa (041.367.609-90). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 03/11/2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 187/2021 - SEI/FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e GIGA BYTE TECNOLOGIA LTDA - ME (40.697.606/0001-42). Objeto: aquisição de equipamentos de informática, novos e sem uso, compatíveis com as normas da ABNT, NBR e demais órgãos. Valor: R\$ 909.420,00(novecentos e nove mil quatrocentos e vinte reais). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. Processo administrativo nº 04410022.001301/2021-19 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico 042/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00 - Recursos Ordinários; 0.1.00 - Recursos ordinários (Emenda Parlamentar 088). Natureza da despesa: 4.4.90.52. Subações: 100901. Vigência: início na data da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial e encerramento em 31/12/2021 e não poderá ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Profª. Drª. Cícilíia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Aníbel Comim Torcineli/Representante Legal da Empresa (361.855.818-19). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 03/11/2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 188/2021 - SEI/FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA (65.149.197/0002-51). Objeto: aquisição de equipamentos de informática, novos e sem uso, compatíveis com as normas da ABNT, NBR e demais órgãos. Valor: R\$ 307.312,50 (trezentos e sete mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. Processo administrativo nº 04410022.001301/2021-19 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico 042/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00 - Recursos Ordinários; 0.1.00 - Recursos ordinários (Emenda Parlamentar 088). Natureza da despesa: 4.4.90.52. Subações: 100901. Vigência: início na data da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial e encerramento em 31/12/2021 e não poderá ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Profª. Drª. Cícilíia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Leandro Figueiredo de Castro/Representante Legal da Empresa (013.371.746-10). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 03/11/2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 205/2021 - SEI/FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA EIRELI (06.194.394/0001-42). Objeto: aquisição de equipamentos de informática, novos e sem uso, compatíveis com as normas da ABNT, NBR e demais órgãos. Valor: R\$ 980.100,00 (novecentos e oitenta mil e cem reais). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. Processo administrativo nº 04410022.001301/2021-19 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico 042/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00 - Recursos Ordinários; 0.1.00 - Recursos ordinários (Emenda Parlamentar 088). Natureza da despesa: 4.4.90.52. Subações: 100901. Vigência: início na data da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial e encerramento em 31/12/2021 e não poderá ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Profª. Drª. Cícilíia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Ana Paula de Andrade/Representante Legal da Empresa (120.895.899-22). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 03/11/2021

RESUMO DO CONTRATO Nº 206/2021 - SEI/FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e JM DO NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA (02.229.408/0001-65). Objeto: realização de obras referente a realização das obras de execução de divisórias e estações de trabalho no Campus de Natal. Valor: R\$ 68.119,24 (sessenta e oito mil cento e dezenove reais e vinte e quatro centavos). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, LC nº 123, de 14/12/2006, Lei nº 11.488, de 15/07/2007, LDO vigente, Dec. nº 8.538, 06/10/2015, Dec. nº 7.746, de 05/06/2012, Dec. nº 7.983, de 08/04/2013, da IN SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 11/10/2010, o Dec. Est. nº 19.938, de 31/07/2007. Processo administrativo nº 04410022.001406/2021-78 - SEI/FUERN. Dispensa de Licitação 12/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00; 0.2.50; 4.2.50; 0.2.90; 4.2.90. Natureza da despesa: 3.3.90.39; 4.4.90.51. Subações: 155101; 229501. Vigência: 12 (doze) meses contados da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial; e, prazo de execução: 60 dias consecutivos. Assinaturas: Profª. Drª. Cícilíia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e João Maria do Nascimento/Representante Legal da Empresa (222.411.244-00). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 28/10/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
Assunto: Tomada de Preços nº 004/2021 - UASG 925543
Processo nº: 04410007.002310/2021-15. Objeto: Contratação de empresa com o intuito de realizar as obras de Construção de tanques sépticos e sumidouros no Campus Central da UERN. Acolhimento de propostas até as 09:00 de 02/12/2021. Início da sessão pública às 09:30 de 02/12/2021 na Sala de Licitações e Contratos Rua Quintino Bocaiuva, sn - Ed. Epílogo de Campos, Centro - Mossoró-RN. Edital disponível em www.uern.br. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou cpl@uern.br. Mossoró/RN, 29 de outubro de 2021
José Damacena Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1756/2021 - GP/FUERN

AVISO DE LICITAÇÃO
Assunto: Tomada de Preços nº 003/2021 - UASG 925543
Processo nº: 04410007.002312/2021-12. Objeto: Contratação de empresa com o intuito de realizar as obras de recuperação, revitalização e ampliação de estruturas físicas de blocos e salas da UERN. Acolhimento de propostas até as 09:00 de 08/12/2021. Início da sessão pública às 09:30 de 08/12/2021 na Sala de Licitações e Contratos Rua Quintino Bocaiuva, sn - Ed. Epílogo de Campos, Centro - Mossoró-RN. Edital disponível em www.uern.br. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou cpl@uern.br. Mossoró/RN, 03 de novembro de 2021
José Damacena Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1756/2021 - GP/FUERN

Fundação José Augusto - FJA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 185/2021
PROCESSO Nº. 03610038.005102/2021-64
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.
OBJETO: Contratação da Contratação do Escultor Linhares Melo para obras do Folclore Brasileiro para Cidade da Criança elaboração, confecção e construção três obras em homenagem ao Folclore Brasileiro As obras serão:
1 (um) CURUPIRA 1 METRO DE ALTURA CENTIMENTROS DE LARGURA FIBRA DE VIDRO E PINTURA AUTOMOTIVA - VALOR R\$ 5.175 (CINCO MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
1 (um) MULA SEM CABEÇA - 1 METRO DE ALTURA 80 CENTIMENTROS DE LARGURA FIBRA DE VIDRO E PINTURA AUTOMOTIVA R\$ 6.880 (SEIS MIL OITCENTOS E OITENTA REAIS)
1 (um) ESCULTURAS NEGUINHO DO PASTORIL - 1 METRO ALTURA 98 CENTIMENTO DE LARGURA FIBRA DE VIDRO E PINTURA AUTOMOTIVA R\$ 8.428 (OITO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E OITO).
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: MANOEL LINHARES MELO 42339170400 CNPJ: 37.880.394/0001-20. Opera com exclusividade os serviços.
Informamos que as despesas do presente processo, no 20.483.00(vinte mil quatrocentos e oitenta e três reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.227201 - Manutenção e Funcionamento. Elemento de Despesa 44.90.51.81 - Obras e Edificações Públicas.. Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: MANOEL LINHARES MELO 42339170400 CNPJ: 37.880.394/0001-20
Natal/RN, 01 de Novembro de 2021.
JOAQUIM CRISPINIANO NETO, - Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 200/2021
PROCESSO Nº. 03610038.005236/2021-85
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.
OBJETO: Contratação da rapper Marília Gabriela Dantas, conhecida artisticamente por "MC Magi" para apresentação o projeto O CIRCUITO RN MAIS SAUDÁVEL no Parque das Dunas no dia 29 de outubro de 2021 as 11 horas.
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que MARILIA GABRIELA DANTAS FELIX CPF: 016.994.994-03. Opera com exclusividade os serviços.
Informamos que as despesas do presente processo, no R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.90 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas. Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: MARILIA GABRIELA DANTAS FELIX CPF: 016.994.994-03
Natal/RN, 01de novembro de 2020.
JOAQUIM CRISPINIANO NETO, - Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 194/2021
PROCESSO Nº. 03610038.005195/2021-27
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.
OBJETO: Contratação do Debinha Ramos representada pelo proponente DNQ REPRESENTACOES COMERCIAIS E EVENTOS para apresentação no projeto Arte na Praça na Zona Leste na Rua Chile - Ribeira no dia 29 de outubro 2021 , às 19h.
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que : DNQ REPRESENTACOES COMERCIAIS E EVENTOS EIRELI CNPJ: 40.353.700/0001-84. Opera com exclusividade os serviços.
Informamos que as despesas do presente processo, no R\$ 7.000,00 (sete mil reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas. Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: DNQ REPRESENTACOES COMERCIAIS E EVENTOS EIRELI CNPJ: 40.353.700/0001-84
Natal/RN, 01 de Novembro de 2021.
JOAQUIM CRISPINIANO NETO, Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 199/2021
PROCESSO Nº. 03610038.005235/2021-31
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.
OBJETO: Contratação da dançarina de break Vaniele Marcolino da Silva, conhecida artisticamente por "bgirl Vanny" uma apresentação no projeto O CIRCUITO RN MAIS SAUDÁVEL no Parque das Dunas no dia 29 de outubro de 2021 as 11 horas...
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que VANIELE MARCOLINO DA SILVA CPF: 017.408.584-25. Opera com exclusividade os serviços.
Informamos que as despesas do presente processo, no R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.90 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas. Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: VANIELE MARCOLINO DA SILVA CPF: 017.408.584-25
Natal/RN, 01 de Novembro de 2020.
JOAQUIM CRISPINIANO NETO, Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 198/2021
PROCESSO Nº. 03610038.005230/2021-16
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.
OBJETO: Contratação do Espetáculo "Historias de Encantar" pela proponente Ana Celina Alves Fernandes para uma apresentação no projeto O CIRCUITO RN MAIS SAUDÁVEL no Parque das Dunas no dia 29 de outubro de 2021 as 11 horas. .
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que ANA CELINA ALVES FERNANDES 90470249404. CNPJ: 11.528.722/0001-30. Opera com exclusividade os serviços.
Informamos que as despesas do presente processo, no R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas. Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: ANA CELINA ALVES FERNANDES 90470249404. CNPJ: 11.528.722/0001-30
Natal/RN, 01 de Novembro de 2020.
JOAQUIM CRISPINIANO NETO, - Diretor Geral

TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.183/2021
PROCESSO Nº. 03610038.004863/2021-07
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.
OBJETO: Aquisição das Obras fotográficas ONDE NASCEM OS FORTES de Ana Cláudia Albuquerque. Uma coletânea de cenas do cotidiano do nosso Sertão As fotos foram realizadas na Região Seridó do Estado, especificamente no Sítio Furna e adjacências.
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: ALBUQUERQUE IMPRESSOES LTDA CNPJ: 43.046.133/0001-0. pera com exclusividade os serviços.
Informamos que as despesas do presente processo, no R\$ 10.000.00 (dez mil reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.183101 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Fundação José Augusto, Elemento de Despesa: 4490.52.44 - Obras de Arte e Peças para Museu. Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: ALBUQUERQUE IMPRESSOES LTDA CNPJ: 43.046.133/0001-0
Natal/RN, 29 de outubro de 2021.
JOAQUIM CRISPINIANO NETO. - Diretor Geral

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/ 2021.
O processo abaixo relacionado, de interesse da FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO, teve reconhecida e ratificada sua dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, em sua redação atualizada que permite tal procedimento. Dentro em vista que o valor dos serviços não ultrapassa os 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do Art. 23 da referida Lei, dispondo especialmente sobre: